

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 730 • Sexta-feira, 03 de Julho de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia – SMS - Nº 040/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Augusto Portugal Arquitetura e Urbanismo S/S LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução, com reflexos no prazo de vigência do contrato, por mais dois meses.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 06/05/2015

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a empresa Augusto Portugal Arquitetura e Urbanismo S/S LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2009 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICO-JURÍDICOS CONSTITUCIONAL, OBJETIVANDO NA REVISÃO JUDICIAL DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.239/2009/SEMPAZ.

Contratado: VLADIMIR ROSSI LOURENÇO

Objeto do Apostilamento: Pelo presente apostilamento fica registrada a mudança na titularidade na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, sucedendo a Senhora Waleria Cristiane Andrade Leite Giordano no comando da Pasta a Senhora EMILENE PEREIRA GARCIA, brasileira, casada, Administradora, RG nº 00920056/SSP/MS, CPF 811.269.801/53, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua General Osório nº 91, Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP 79.310-160, nomeada pela Portaria "P" nº 518, de 08 de Dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial de Corumbá do dia 09 de Dezembro de 2014, edição nº 699.

Data: 08/06/2015.

ASSINAM: Sr.ª Emilene Pereira Garcia

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2009

Processo Administrativo nº 13.239/2009.

PARTES: VLADIMIR ROSSI LOURENÇO e o Município de Corumbá-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato 08/2009 por 24 (vinte e quatro) meses, com reflexo no prazo de vigência que fica também prorrogado por igual prazo, mantidas inalteradas as demais disposições clausulares.

Base Legal: Art.57, § 1º, inciso V, c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei 8.666/93.

Data: 09 de junho de 2015.

Assinam: Emilene Pereira Garcia – Secretária Municipal de Fazenda e VLADIMIR ROSSI LOURENÇO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 728 de 01/07/2015, pág. 03.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado da repetição de licitação do Processo nº 8.129/2015 - Convite nº 10/2015

Onde se lê: (...) Aviso de Repetição de Licitação

Leia-se: (...) Aviso de Resultado da repetição de licitação

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 728 de 01/07/2015, pág. 03.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Carta Contrato nº 015/2015/SEMED

Onde se lê: (...) conforme empenho nº 451/2015.

Leia-se: (...) conforme empenho nº 316/2015.

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para Locação de Mesas Plásticas com 04 Cadeiras e Cadeiras Avulsas sem Braço de Plástico Nº. 018/2015.

Processo: 12.579/2015.

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa Esteves e Lima Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 06.970.841/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa para locação de jogos de mesas plásticas com 04 cadeiras e cadeiras avulsas sem braço de plástico.

Valor Global: R\$ 26.333,76 (vinte e seis mil trezentos e trinta e três reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá.

33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 18/06/2015.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr.ª. Marcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr.ª. Marcela Magda de Lima – Esteves e Lima Ltda.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 730 • Sexta-feira, 03 de Julho de 2015



Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia Nº. 045/2015.

Processo: 50.627/2015.
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Construtora Eficaz Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.533/0001-87.
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO no município de Corumbá/MS.
 Valor Global: R\$ 396.971,90 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).
 Duração: 08 meses.
 Dotação Orçamentária: 25.91 – Secretaria Municipal de Saúde.
 10.302.103.2681 – Gerenciamento das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas.
 44.49.51.00 – Obras e Instalações.
 0 102 e 0 121 – Fontes de Recurso.
 758 e 755 – Fichas.
 Data da Assinatura: 29/06/2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Francisco Vieira Neto – Construtora Eficaz Ltda.-ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia Nº. 046/2015.

Processo: 9.450/2015.
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Negreiros & Melo Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.656.340/0001-14.
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reparos, reforma e ampliação do Centro de Saúde da Mulher Dr. Nicolau Fragelli no município de Corumbá/MS.
 Valor Global: R\$ 1.147.482,40 (um milhão cento e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
 Duração: 12 meses.
 Dotação Orçamentária: 25.91 – Secretaria Municipal de Saúde.
 10.302.103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade.
 44.49.51.00 – Obras e Instalações.
 0 102 e 0 121 – Fontes de Recurso.
 721 e 724 – Fichas.
 Data da Assinatura: 29/06/2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a Srª. Michelly Alves de Arruda Melo – Negreiros & Melo Ltda.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
 Licitação: Pregão Presencial nº 052/2015 - Processo nº 23.723/2015
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de alimentação preparada para merenda escolar dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Educação Integral.
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 15 de julho de 2015.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
 Corumbá / MS, 02 de julho de 2015.
 (a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 036/2015**

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.
 OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa para Organização e Produção de Eventos com Fornecimento de Equipamentos. A Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 036/2015 - Processo Administrativo nº 17.467/2015 e adjudica a empresa: J M NEIVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.948 de 26/06/2015 pág. 53, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 725 de 26/06/2015 pág. 02 e Jornal Correio do Estado do dia 26/06/2015 – pág. 4.
 Ordenador de Despesas: CLEIA FERNANDES CABRERA – Respondendo pela fundação de Cultura de Corumbá – Decreto nº 1.540, de 30 de junho de 2015.
 Corumbá / MS, 01 de Julho de 2015.

SUMÁRIO	
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02
PODER LEGISLATIVO.....	04

Extrato da Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Gerador Elétrico de 180 KVA a diesel, e Painéis de Led medindo 3Mx4M, sob demanda, acompanhado por um Técnico para Operá-los Nº. 004/2015.

Processo: 12.556/2015.
 Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa J. M. Neiva - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.301.775/0001-46.
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de gerador elétrico de 180 KVA a diesel, e painéis de Led medindo 3mx4m, sob demanda, acompanhado por um técnico para operá-los.
 Valores Registrados: Item 1) Serviço de locação de gerador elétrico de 180 KVA, 50 diárias, R\$ 2.800,00 cada diária, valor total: R\$ 140.000,00; Item 2) Locação de painel de Led, 12 diárias, R\$ 5.900,00 cada diária, valor total: R\$ 70.800,00. Valor total global dos itens: R\$ 210.800,00.
 Duração: 12 meses.
 Data da Assinatura: 01/07/2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Cleia Fernandes Cabrera – Fundação de Cultura de Corumbá, e o Sr. José Martinez Neiva – J.M. Neiva - ME.

Extrato da Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Organização e Produção de Eventos com Fornecimento de Equipamentos Nº. 005/2015.

Processo: 17.467/2015.
 Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa J. M. Neiva - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.301.775/0001-46.
 Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para organização e produção de eventos com fornecimento de equipamentos.
 Valores Registrados: Item 1) Apoio a realizações de palestras e workshop, 50 unidades, R\$ 750,00 cada unidade, valor total: R\$ 37.500,00; Item 2) Apoio a realizações de eventos culturais (eventos religiosos, peças de teatros, apresentações musicais), 30 unidades, R\$ 2.700,00 cada unidade, valor total: R\$ 81.000,00; Item 3) Apoio a realizações de eventos culturais, que necessitem de contratação de artistas (eventos religiosos, peças de teatros, apresentações musicais), 20 unidades, R\$ 3.800,00 cada unidade, valor total: R\$ 76.000,00; Item 4) Apoio Banda Municipal, 18 unidades, R\$ 4.800,00 cada unidade, valor total: R\$ 86.400,00; Item 5) Apoio Cultural, 40 unidades, R\$ 7.000,00 cada unidade, valor total: R\$ 280.000,00; Item 6) Apoio a Eventos de acesso e circulação cultural, 20 unidades, R\$ 7.300,00 cada unidade, valor total: R\$ 146.000,00; Item 7) Apoio a projetos de áudio visual nos bairros (cinema e teatro itinerante), 20 unidades, R\$ 7.500,00 cada unidade, valor total: R\$ 150.000,00; Item 8) Apoio Forte Coimbra, 01 unidade, R\$ 40.400,00 cada unidade, valor total: R\$ 40.400,00; Item 9) Apoio a Festival, 01 unidade, R\$ 20.050,00 cada unidade, valor total: R\$ 20.050,00; Item 10) Apoio a Eventos Comemorativos de Grande Porte (São João, Aniversário da Cidade, Pantanal Extremo, Concerto de Santa Cecília e Oficina em Dança), 04 unidades, R\$ 40.250,00 cada unidade, valor total: R\$ 161.000,00; Item 11) Apoio a Eventos especiais de acesso e circulação cultural, 12 unidades, R\$ 28.000,00 cada unidade, valor total: R\$ 336.000,00; Item 12) Apoio a Eventos especiais de acesso e circulação cultural de grande porte, 15 unidades, R\$ 26.000,00 cada unidade, valor total: R\$ 390.000,00; Item 13) Apoio Cultural de Iluminação de pequeno porte, 12 unidades, R\$ 1.800,00 cada unidade, valor total: R\$ 21.600,00; Item 14) Apoio Cultural de Iluminação de médio porte, 18 unidades, R\$ 3.000,00 cada unidade, valor total: R\$ 54.000,00; Item 15) Apoio Cultural de Iluminação de grande porte, 06 unidades, R\$ 6.500,00 cada unidade, valor total: R\$ 39.000,00. Valor total global dos itens: R\$ 1.918.950,00.
 Duração: 12 meses.
 Data da Assinatura: 01/07/2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Cleia Fernandes Cabrera – Fundação de Cultura de Corumbá, e o Sr. José Martinez Neiva – J.M. Neiva - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

**ATO Nº 033/2015
 Concede a Sra. EDENILCI BUENO DA SILVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.
 RESOLVEM:

- Artigo 1º - Conceder a Sra. **EDENILCI BUENO DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II, CLASSE A-G, NÍVEL V, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.
 Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II, CLASSE A-G, NÍVEL V.
 Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade
 Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
 Corumbá /MS, 30 de Junho de 2015.
 (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
 (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.
 (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 034/2015**Concede a Sra. WILMA DA GLÓRIA GOMES FRETES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **WILMA DA GLÓRIA GOMES FRETES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - o reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de Junho de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 035/2015**Concede ao Sr. MARCOS VINICIUS SIGARINI Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **MARCOS VINICIUS SIGARINI**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de Junho de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 036/2015**Concede ao Sr. MARCOS VINICIUS SIGARINI Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **MARCOS VINICIUS SIGARINI**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de Junho de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 037/2015**Concede a Sra. HILDA SOARES DA SILVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **HILDA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I, CLASSE A-F, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I, CLASSE A-F, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de Junho de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 038/2015**Concede ao Sr. RONALDO DA SILVA PEREIRA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **RONALDO DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE MEDICINA, CLASSE G-E, NÍVEL III, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE MEDICINA, CLASSE G-E, NÍVEL III.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de Junho de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 039/2015**Concede a Sra. SILMA CARMEM CEDRON SORUCO LISBOA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **SILMA CARMEM CEDRON SORUCO LISBOA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 30 de Junho de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 040/2015**Concede ao Sr. RUY SEBASTIAO MARTINS ALVES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **RUY SEBASTIÃO MARTINS ALVES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II, CLASSE A-G, NÍVEL V, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II, CLASSE A-G, NÍVEL V.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação

Corumbá /MS, 30 de junho de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.488, DE 02 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NA INTERNET DE ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SITUADOS DA CIDADE CORUMBÁ – MS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO, A SEGUINTE LEI: Nº 2.488, DE 02 DE JULHO DE 2015.**

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal disponibilizará, em seu sítio oficial na Rede Mundial de Computadores, cópia virtual, contendo os nomes dos requerentes, endereços correspondentes, datas de expedição e validade, dos alvarás concedidos a estabelecimentos situados na cidade de Corumbá – MS.

§ 1º Para os efeitos do caput, entende-se como estabelecimento, todo e qualquer estabelecimento industrial, financeiro, comercial, agrícola ou prestador de serviço.

§ 2º Estão igualmente incluídos no alcance do disposto no caput os alvarás referentes a profissionais liberais e/ou autônomos e as pessoas físicas e/ou jurídicas no exercício de atividades por tempo determinado, bem como os alvarás concedidos à micro empreendedores individuais.

Artigo 2º - O sítio oficial da Prefeitura de Corumbá, também disponibilizará cópia virtual, contendo os nomes dos requerentes, endereços correspondentes, datas de expedição e validade:

I – Dos alvarás de autorização transitória concedidos para realização de eventos esportivos, recreativos, culturais, artísticos ou de qualquer outro caráter;

II – Das de autorizações para veiculação de publicidade em logradouros públicos na forma de outdoor, painéis, letreiros, indicadores, faixas, balões, bóias, flutuantes, prospectos, panfletos e/ou através material publicitário afixado no mobiliário urbano;

III – Das autorizações para colocação de moveis, utensílios e outros removíveis em frente a estabelecimentos;

IV – Dos licenciamentos sanitários;

Artigo 3º - A divulgação de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei será feita através de setor criado especialmente para este fim no âmbito da página oficial da Prefeitura de Corumbá na internet e este setor terá acesso direto a partir da página inicial do referido sítio.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de julho de 2015.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
Presidente

LEI Nº 2.489, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Determina a Devolução Integral e em Espécie do Troco Diretamente ao Consumidor, e dá Outras Providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO, A SEGUINTE LEI: Nº 2.489, DE 02 DE JULHO DE 2015.**

Artigo 1º - CONFORME LEI ESTADUAL DE NÚMERO 4.588 DE 14 DE NOVEMBRO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Artigo 1º - É obrigatória, na venda de bens ou de serviços aos consumidores, a devolução integral do troco em espécie, quando o pagamento for feito em moeda corrente.

Artigo 2º - Na falta de cédulas ou de moedas para a devolução do troco, o fornecedor do produto ou do serviço deverá arredondar o valor, sempre em benefício do consumidor.

Artigo 3º - Fica proibida a substituição do troco em dinheiro por outros produtos não consentidos, prévia e expressamente, pelo consumidor.

Artigo 4º - Os dispositivos desta Lei não se aplicam às campanhas de cunho social de adoção do troco, de livre adesão do consumidor.

Artigo 5º - A infração às disposições da presente Lei acarretará multa no valor de 100 (cem) UFERMS, aplicada em dobro em caso de reincidência, pelo órgão de defesa do consumidor, além das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Artigo 6º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de julho de 2015.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 037/2.015

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos funcionários abaixo relacionados, o período aquisitivo de férias a que tem direito, sendo o seguinte:

José Carlos Ribeiro da Cruz – Período 2.014/2.015

Silmiria de Lima – Período 2.014/2.015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2.015.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá_MS., 01 de julho de 2.015

PORTARIA Nº 038/2.015

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO O RECESSO NESTE LEGISLATIVO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO,

RESOLVE :

Que a partir do dia 06 à 31 de julho de 2.015, ficam os Servidores deste Legislativo, dispensados de suas atividades funcionais, exceto a Secretaria Administrativa, e os responsáveis pelos Setores, quando solicitados pela Presidência, e que o expediente nesses dias será das 13:00 horas as 17:00 horas.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de julho de 2.015.

PORTARIA Nº 039/2.015

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO O RECESSO NESTE LEGISLATIVO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO,

RESOLVE :

Que a partir do dia 06 à 31 de julho de 2.015, ficam os Assessores de Vereador – Símbolo – ADI - I, os Assessores Assistente Parlamentar – Símbolo – AP, os Assessores Chefe de Gabinete – Símbolo – CG, os Assessores dos Cargos de Assistente Legislativo, relacionados com a Mesa da Câmara Municipal, dispensados de suas atividades funcionais.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de julho de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
(008.000) Piso de atenção básica - PAB F	20.067,73	169.616,25	16.844,65	74.836,59	227.333,19	0,00
(008.001) PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	201.893,21	0,00	0,00
(009.001) Saude da Família	431,92	147.897,14	20.404,55	586.863,91	799.151,50	0,00
(009.002) Agentes Comunitários de Saúde	0,00	80,00	0,00	27.772,10	318.316,07	0,00
(009.003) Saúde Bucal	0,00	130.424,73	0,00	0,00	69.703,90	0,00
(009.005) Programa Saúde na Escola - PSE	0,00	0,00	0,00	0,00	12.652,35	0,00
(009.006) Núcleo de Apoio à Saúde da Fam	0,00	5.220,96	0,00	6.108,00	188.267,34	0,00
(009.007) Prog. M.do Aces. e da Qualid.	0,00	0,00	0,00	0,00	542.456,93	0,00
(010.000) MAC	0,00	178,60	0,00	122.016,51	2.321,87	0,00
(010.001) Teto Municipal da Mac Amb.e Ho	37.564,42	574.808,37	68.721,43	3.823.440,15	2.223.466,33	0,00
(010.002) CEO - Centro de Espec. Odontol	0,00	0,00	0,00	3.491,36	80.814,85	0,00
(010.003) CEREST-Cent. Ref.em Saúde do T	2.882,27	0,00	0,00	258.515,00	265.290,14	0,00
(010.004) FAEC - Nefrologia	0,00	0,00	0,00	0,00	12.349,94	0,00
(010.005) FAEC - Mamografia para Rastrea	0,00	0,00	0,00	0,00	69.490,54	0,00
(010.006) FAEC - Tratamen.em Oncologia	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,03	0,00
(010.009) Serviços de Atend.Movel Urgênc	0,00	20.586,64	0,00	15.489,40	286.351,37	0,00
(010.010) Teto Munic. Rede de Urgência	0,00	0,00	0,00	0,00	318.016,90	0,00
(010.011) Teto Munic. Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00	104.837,98	0,00
(010.012) Teto Munic. Rede Brasil Sem Mi	0,00	0,00	0,00	0,00	244.574,21	0,00
(010.013) Teto Munic. Rede Saúde Mental	0,00	10.300,00	0,00	31.102,69	106.037,53	0,00
(010.014) CAPS AD - Centro de Atenção Ps	0,00	0,00	0,00	0,00	81.277,04	0,00
(010.015) Teto Mun. Rede Viver Sem Limit	0,00	0,00	0,00	0,00	98.419,62	0,00
(011.000) FAEC - MAC	0,00	0,00	159,02	0,00	92.271,94	0,00
(012.000) Teto Financ.de Vig. em Saúde	0,00	0,00	6.456,50	33.401,13	609.273,77	0,00
(012.001) Inc.no Amb.do Prog.Nac.de HIV/	0,00	52.146,81	0,00	265.793,81	54.763,55	0,00
(013.000) Ações Estruturante de Vigilân.	25.905,01	0,00	10.505,23	0,00	61.627,61	0,00
(013.001) Piso Fixo de Vigilânc.e Promoç	0,00	12.090,81	0,00	7.635,59	123.713,19	0,00
(013.005) Prog.Qualif.das Ações de Vigil	0,00	0,00	0,00	0,00	200.347,77	0,00
(013.006) APERFEIÇ. DO SIST ÚNICO DE SAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	59.758,35	0,00
(013.007) Inc.das Ações Vig.Prev.e Cont	0,00	0,00	0,00	0,00	109.293,34	0,00
(014.000) Compon. Básico Assistência Fam	18.986,99	831.376,07	0,00	380.474,03	809.938,76	0,00
(014.001) Farmácia Popular do Brasil	0,00	0,00	0,00	210.099,44	168.751,30	0,00
(049.009) QUOTA SALÁRIO	33.060,00	17.531,42	125.423,70	103.816,65	166.993,64	0,00
(051.009) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	0,00	200.974,13	0,00	93.554,48	722,77	0,00
(052.009)	0,00	0,00	0,00	19.200,00	0,00	0,00
(053.009)	0,00	0,00	0,00	7.960,00	0,00	0,00
(056.001) Gestão Bolsa família	200,00	1.750,00	11.390,30	45.220,82	290.623,27	0,00
(503.000) Recursos prov.FIS (LEI 2.105)	0,00	111.124,18	60.415,88	161.048,62	17.946,27	0,00
(503.001) RECURSOS FIS	0,00	0,00	0,00	940.437,19	3.163.205,13	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	139.098,34	2.286.106,11	320.321,26	7.420.170,68	11.981.565,29	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

Página 2 de 2

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
(000.000) TESOURO	58.294,73	284.498,95	133.212,30	2.363.820,08	30.446.550,97	0,00
(000.001)	0,00	123.228,14	0,00	6.580.172,64	1.663.988,93	0,00
(000.002)	0,00	0,00	0,00	734.005,02	0,00	0,00
(000.009)	0,00	0,00	0,00	110.200,00	0,00	0,00
(000.034) Outras Desp Pessoal decorr.ter	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
(000.057) Invest.na Rede de Serviços de	0,00	179.410,00	0,00	58.020,00	508.844,67	0,00
(001.000)	5.631,59	441.795,32	42.190,02	494.655,92	-489.616,93	0,00
(001.001)	0,00	0,00	0,00	0,00	57.078,43	0,00
(001.001)	0,00	118.696,50	0,00	2.732.928,54	-118.696,50	0,00
(004.000) Programa de Atenção à Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	71.701,45	0,00
(006.000) Prog.Eradicação Trabalho Infã	0,00	0,00	0,00	114,00	61.951,30	0,00
(007.000) CREAS	1.260,00	0,00	0,00	0,00	28.665,64	0,00
(007.001)	0,00	42,67	0,00	32.361,32	16.838,86	0,00
(009.000) Piso de atenção básica ampliãd	0,00	0,00	818,80	64.314,02	132.189,23	0,00
(009.009) Outros Prog. Finan. Fundo a Fu	0,00	0,00	0,00	0,00	83.037,73	0,00
(015.000) Vigilância sanitária	0,00	0,00	800,00	0,00	-800,00	0,00
(017.000) Média alta complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	373,30	0,00
(019.000) Convênio transito	0,01	0,00	22.072,85	157.472,56	347.174,35	0,00
(019.001)	0,00	0,00	0,00	97.619,40	0,00	0,00
(020.000) Serviço atend.móvel de urgênci	0,00	0,00	0,00	0,00	162.275,56	0,00
(051.000) Alimentação Escolar-Pre Escola	0,00	0,00	0,00	45.279,72	0,00	0,00
(052.000) Transferências referentes ao P	0,00	1.214,11	0,00	0,27	-1.214,11	0,00
(053.000) Outras Transferências Recursos	0,00	0,00	0,00	612.944,43	1.817.893,09	0,00
(056.000) Gestão Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	13.410,43	0,00
(057.000) Transferências FAEC-SIAI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246.348,22	0,00
(059.000) Transf centro de especialidade	0,00	0,00	464,00	0,00	-464,00	0,00
(061.000) FMDCA - fundo mun direitos da	0,00	0,00	273,88	0,00	333.208,14	0,00
(110.000) GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.680.821,30	0,00
(501.000) FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.IN	0,00	0,00	0,00	3.657,64	0,00	0,00
(502.000) FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.IN	0,00	0,00	0,00	197.600,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	65.186,33	1.148.885,69	199.831,85	14.340.165,56	34.699.917,46	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	204.284,67	3.434.991,80	520.153,11	21.760.336,24	46.681.482,75	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
(000.000) TESOURO	0,00	0,00	0,00	19.593,13	114.964.129,26	0,00
(001.001)	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00	0,00
(110.000) GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-243.031,04	0,00
(600.000) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	12.947,44	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	51.294,57	114.721.098,22	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)